



OFÍCIO n. 352/2017/GAB

Campo Novo do Parecis - MT, 21 de julho de 2017.

Para: **Excelentíssimo Senhor
Vereador Wagner Tavares da Cunha
Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis**

Assunto: **Resposta ao Ofício 055/2017-GP da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis/MT – Resposta ao Requerimento 48/2017 de autoria dos vereadores Milton Soares, Cícero dos Santos, Renata Franco e Dionardo Mendes da Conceição.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, vimos por meio deste em resposta ao Ofício 055/2017-GP, de 03 de julho de 2017, prestarmos as seguintes informações.

• Resposta ao requerimento 048/2017 – Informações e quais providências serão tomadas com relação a área pública localizada na Avenida Brasil, quadra 93 C, lote 93 C3, que está destinada à implantação de um hospital particular.

Com fins de subsidiar o entendimento quanto à matéria do Requerimento de número 048/2017 desta Casa de Leis, informamos que em 30 de maio do corrente ano, após constatarmos que houve o descumprimento da Cláusula 4.2.8 do Contrato de Compra e Venda nº 014/2012, o qual dispõe que “*A compradora se compromete a instalação e implantação no prazo de 2 (dois) anos, e mais 2 (dois) anos para o cumprimento dos demais requisitos previstos na Lei Municipal nº 1.432/2011, sob pena de ressarcir o erário público no valor integral da área com juros e correção monetária sendo decretado ainda a perda do imóvel sem direito a qualquer indenização de eventuais benfeitorias*”, procedemos à notificação da empresa MEDCAMP – Serviços Médicos Hospitalares Ltda, por meio de seu Sócio Administrador, Sr. Lúcio Garcia da Rosa, notificando-a da retomada do imóvel objeto da matrícula 6.642 do CRI de Campo Novo do Parecis, em cumprimento ao disposto na Cláusula 9.1.1 do Contrato supracitado, “*Dentre os descumprimentos que autorizam a*

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Refael

ARQUIVO GERAL MUNICIPAL DE PARECIS MT
21-07-2017 10:46 002771212



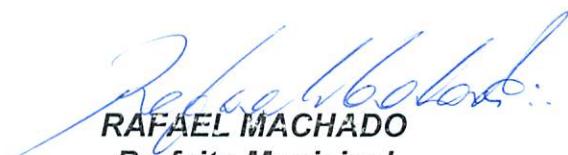
**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

reversão é (...) bem como o não cumprimento dos requisitos mencionados no item 4.2.8 do presente contrato”.

No mais, esclarecemos que a retomada da posse e do domínio do referido imóvel se deu imediatamente após o recebimento da notificação, conforme se verifica na cópia da notificação que segue anexa.

Em tempo, valho-me da oportunidade para expressar o meu elevado apreço e distinta consideração, em tempo que me coloco à disposição para outros esclarecimentos, se houver.

Atenciosamente,


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal



NOTIFICAÇÃO DE RETOMADA DE IMÓVEL

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36, com sede na Avenida Mato Grosso, 66-NE, neste Município, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, RAFAEL MACHADO, brasileiro, convivente, publicitário, portador do RG nº. 5060425773 SSP/RS e CPF nº. 929.162.010-68, vem através deste, **NOTIFICAR DA RETOMADA DO IMÓVEL**, em descumprimento à cláusula nº 4.2.8, do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, nº 014/2012, oriundo da concorrência pública nº 001/2012, tendo como compradora a empresa **MEDCAMP SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.486.536/0001-08, Inscrição Estadual nº 13.308.479-5, estabelecida na rua São Paulo nº 1470NE, centro, nesta cidade, neste ato representada por seu representante legal, LÚCIO GARCIA DA ROSA, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 784986 SSP/MT, residente e domiciliado nesta cidade, em atendimento à Cláusula nº 9.1.1 do contrato supracitado. A retomada da posse e do domínio do imóvel se dará imediatamente após o recebimento desta notificação.

Campo Novo do Parecis, 29 de maio de 2017.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

CPF: 45.515.748-91
CRM/MT 1148
Clínica e Cirurgia Geral

30/05/17